



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2026
11ª FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE – FEMATE
Arvorezinha/RS

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), vinculada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.516/2010, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **11ª FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE, em Arvorezinha/RS**, a ser regida por este Edital e pela legislação aplicável.

Expediente administrativo SEI n.º 26/2159-9000681-9 e 26/2159-9000682-7.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos(ãs), com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais no **11º FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE – FEMATE, em Arvorezinha/RS, nos dias 10/09, 11/09, 12/09 e 13/09/2026, no Parque de Eventos Municipal.**

1.1.1 A FEMATE estará aberta para visitação do público nos respectivos dias.

1.2 Os(As) selecionados(as) deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante o evento.

1.3 A estrutura do estande será custeada pela FGTAS, cabendo ao expositor dispor de mobiliário e instrumentos para exposição de seus produtos no estande compartilhado.

1.4 Os(As) selecionados(as) desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte ou ocorridos nas dependências da **11ª FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE – FEMATE** serão de sua responsabilidade exclusiva.

1.5 Os(As) selecionados(as) se comprometem em chegar no dia e horário indicado pela organização local da feira para ocupação dos espaços. Da mesma forma, a retirada das peças deverá ser feita conforme regulamento e orientações da organização local.



2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados por meio deste edital, no mínimo, 08 (oito) artesãos para exporem e comercializarem suas peças artesanais em 04 (quatro) estandes de 12m² cada um (4x3m), em espaço localizado no Bloco “F”, estandes 48, 49, 50 e 51, no Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, na FEMATE, conforme planta anexo.

2.2 O estande será ocupado por artesãos(ãs) individuais, coletivos ou grupos de produção artesanal, na forma associativa, cooperada, formal ou informal, em formato de ocupação compartilhada;

2.2.1 Os integrantes de coletivos serão avaliados pelo regramento previsto neste edital, a fim de avaliação e classificação;

2.2.2 Deverá ter ao menos um representante do coletivo para realizar a comercialização dos produtos durante o evento;

2.3 As inscrições e a avaliação/triagem das peças artesanais serão feitas individualmente, por intermédio de equipe técnica da Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

2.4 Serão selecionados artesãos para exporem sua produção no período de 10 a 13 de setembro de 2026, em estande compartilhado, gratuito, na 11ª FEMATE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesãos membros de associação, cooperativa ou grupo informal, que:

- a) estejam cadastrados(as) na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual de Artesão(ã) dentro do prazo de validade;
- b) tenham disponibilidade e condições de enviar um representante para realizar a comercialização dos produtos dos selecionados durante o evento.
- c) Sejam residentes do município de Arvorezinha, conforme registro da Carteira de Artesão;

II – Artesãos individuais que:

- a) estejam cadastrados(as) na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual de Artesão(ã) dentro do prazo de validade;
- b) tenham disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- c) Sejam residentes do município de Arvorezinha, conforme registro da Carteira de Artesão;

3.2 Para concorrer às vagas destinadas, será considerado o município constante no SCGA (Sistema de Cadastro do PGA) e na Carteira Estadual de Artesão.

3.3 O(A) artesão(ã) selecionado(a) poderá contar com representante expositor auxiliar, sob seu encargo e responsabilidade

3.3.1 Não serão permitidos auxiliares menores de 16 anos.

3.4 O(A) artesão(ã) selecionado(a), não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência de 03 (três) dias à FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos.

3.5 Todos os expositores deverão observar as determinações deste Edital e do Regulamento da 11ª FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE – FEMATE e da Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(A) interessado(a) em participar da seleção deverão efetuar inscrição diretamente no local indicado abaixo:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Arvorezinha, sito rua Celeste Fornari nº 828 – Centro - (51) 3772-1065;

4.2 A triagem dos expositores ocorrerá por inscrição e por avaliação técnica, considerando os critérios de avaliação e temática da feira.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2026 a 01/09/2026**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de triagem, mediante avaliação das condições de vínculo do artesão com o Programa Gaúcho de Artesanato e da nota alcançada na avaliação técnica.

5.2.1 O(a) artesão(ã) inscrito(a) apresentará, pelo contato disponibilizado pelo agente de atendimento, por meio de fotos, uma amostra representativa das peças que deseja expor na feira, com no mínimo 05 (cinco) peças para cada matéria-prima/técnica, e no mínimo 01 (uma) de cada produto ou modelo diferente.

5.3 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- a) não possuam as condições de participação estabelecidas no item 3 deste Edital;
- b) não enviem ou enviem fotos e informações insuficientes para a avaliação de seus produtos;
- c) inscrevam predominantemente produtos que não se enquadrem nos critérios da Lei Estadual nº 13.516/210 e/ou que não correspondam às matérias-primas e técnicas artesanais para as quais o(a) artesão(ã) possui habilitação, de acordo com a Carteira Estadual de Artesão(ã).
- d) obtenham pontuação final inferior a 30 pontos na avaliação técnica

5.4 Os(As) candidatos(as) que não incorram em nenhum critério de eliminação relacionado no item 3 serão classificados(as) de acordo com os itens de avaliação e pontuações abaixo relacionados.

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Aplicação da técnica e qualidade do produto final	(0-5)	2
2.	Estética (equilíbrio e harmonia na criação das peças)	(0-5)	2
3.	Maior domínio do processo produtivo (artesão(ã) tem maior porcentagem de trabalho manual, e executa mais etapas do processo de transformação da matéria-prima em estado natural até a peça acabada)	(0-10)	2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



4.	Destaque técnico (artesão(ã) apresenta trabalho diferenciado, em termos de potencial de venda, criatividade, inovação, qualidade e conjunto da obra, dentro da sua matéria-prima/técnica)	(0-10)	3
5.	Ineditismo e diversidade (produtos, técnicas ou matérias-primas com referência cultural, únicas ou pouco frequentes no conjunto de artesãos(ãs) inscritos(as) para a oportunidade)	(0-10)	3
TOTAL		100	

5.5 Após avaliação individual, se fará o somatório do total ponderado de cada artesão inscrito. O total ponderado individual dos artesãos inscritos serão os valores considerados para ordenar os candidatos por ordem de classificação;

5.5.1 A ocupação dos espaços pelos selecionados decorrerá pela indicação da Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.6.1 Como primeiro critério de desempate, beneficiará artesãos(ãs) melhor avaliados no item 4 – Destaque técnico.

5.6.2 No caso de persistir o empate entre candidatos(as), o critério de desempate será sorteio.

5.7 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos(as) participantes.

5.8 No dia **04 de setembro de 2026** será divulgada a lista prévia, contendo os nomes dos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

5.9 Os(As) selecionados(as) terão até o dia **07 de setembro de 2026** para confirmar sua participação à Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato, por meio do Termo de Confirmação e Participação, no formato online, que estará disponível na página do Edital, assim que publicada a lista prévia.

5.10 Na ausência de confirmação o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente e consequentemente se chamará o subsequente na ordem de classificação.

5.11 Serão recebidos recursos pelo endereço eletrônico editaispga@fgtas.rs.gov.br de **04/09/2026 a 07/09/2026**, devendo apontar os motivos e alegações para o recurso.

5.11.1 A Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato julgará os recursos, sendo **08/09/2026** o prazo limite para resposta.

5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica do Portal do Artesanato Gaúcho (www.artesanatogaucho.rs.gov.br/editais).

5.13 No dia **08 de setembro de 2026** será divulgada a lista final, contendo os nomes dos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

5.14 O(A) artesão(ã) constante na lista definitiva de selecionados(as) que não comparecer a **11º Feira Nacional da Erva-Mate – FEMATE**, ou infringir às normas prevista no regulamento ou de determinações da Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato, não terá aceita a sua inscrição para os eventos comerciais promovidos e/ou organizados pelo Programa Gaúcho de Artesanato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14 de setembro de 2026.

5.15 Caso o número de selecionados(as) não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato a seleção de outros(as) artesãos(ãs),



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	14/08/2026
Período de inscrição	14/08/2026 a 01/09/2026
Análise e avaliação dos inscritos – Triagem técnica.	02/09/2026 a 04/09/2026
Divulgação da lista prévia dos(as) selecionados(as)	04/09/2026
Prazo para confirmações e recursos	07/09/2026
Divulgação da lista final dos selecionados	08/09/2026
Período do evento.	10/09 e 13/09/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os(As) artesãos(ãs) deverão levar as peças produzidas acompanhadas de notas fiscais eletrônica.

7.2 O mobiliário e as peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo(a) artesão(ã) ao final da feira.

7.3 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato;

7.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.5 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico para o endereço editaispga@fgtas.rs.gov.br.

7.6 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone (51) 3772-1065 ou diretamente no CRAS de Arvorezinha;

7.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a FGTAS julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.8 A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será publicado e disponibilizado no site oficial www.artesanatogaucho.rs.gov.br, para conhecimento dos motivos.

7.8.1 A aprovação no presente processo de seleção não gera direito de participação em evento igual ou semelhante em caso de cancelamento desta feira.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



PORTO ALEGRE, 14 de agosto de 2026

CRISTIAN DA SILVA MACHADO
DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

11º Feira Nacional da Erva-Mate – FEMATE – Arvorezinha/RS
Inscrições gratuitas: de 14/08/2026 a 01/09/2026.

Nº de Registro – Carteira de Artesão PGA:

Nome completo:

Município:

E-mail:

Telefone celular (Whatsapp):

Telefone fixo:

Sobre os produtos:

- * Encaminhe fotos de seus produtos para o contato disponibilizado pelo agente de atendimento das localidades indicadas para inscrição;
- * Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.
- * Todos os produtos relacionados devem representar técnica e matéria-prima contida na Carteira Estadual de Artesão.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no município _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Seleção nº 009/2026, referente a 11ª FEIRA NACIONAL DA ERVA-MATE – FEMATE, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

[ASSINATURA]



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **11ª Feira Nacional da Erva-Mate - FEMATE, em Arvorezinha/RS**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Seleção nº 009/2026, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

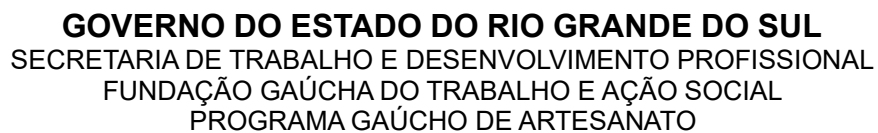
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a contratação do serviço de seguro das peças para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, estando ciente de que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do artesão)



PLANTA FEIRA – 11ª FEMATE – Arvorezinha/RS

